



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1225 - ANO: XV

8Pág(s)

b) Sensibilizar os trabalhadores e gestores para promoverem as ações, tendo como base fundamentalmente a ética, o respeito, o reconhecimento mútuo, a solidariedade e a corresponsabilidade;

c) Fomentar a autonomia e o protagonismo dos diferentes sujeitos,

d) Potencializar o desenvolvimento de habilidades na identificação, diagnóstico e proposta de solução, ampliando a capacidade de respostas humanizadas na atenção básica;

e) Construção de redes solidárias e interativas, participativas e protagonistas do SUS (rede de produção de saúde entre os trabalhadores e gestores);

f) A troca e a construção de saberes e o tecer da rede com o trabalho das equipes multiprofissionais;

g) Valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde: usuários, trabalhadores e gestores;

h) Estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva no processo de gestão;

i) Constituição de arranjos para qualificar as condições de trabalho e que promovam saúde aos processos de trabalho e aos trabalhadores e gestores.

Método: Metodologia ativas com a finalidade de promover a participação dos trabalhadores da saúde e gestores a partir de momentos que criem espaço para discussão e análise dos processos de trabalho e práticas profissionais, possibilitando construir arranjos que promovam a saúde do trabalho e do trabalhador. (Realizadas dinâmicas/vídeos/rodas de conversas). Embasadas na Política Nacional de Humanização do SUS e a Bioética (ética e acolhimento dos diversos sujeitos).

Proposta temática

– Política Nacional de Humanização PNH:

a) Apresentação das diretrizes da PNH que se transversalizam: Acolhimento, Empatia, Cuidar e Cuidador;

b) Gestão participativa;

c) Acolhimento;

d) Clínica ampliada;

e) Equipe de referência;

f) Projeto terapêutico singular; Redes Sociais;

g) Trabalho e redes de saúde: valorização do trabalhador da saúde;

h) Ambiência: humanização dos territórios de encontros do SUS.

- Política Nacional de Humanização e as diretrizes de saúde do trabalho e do trabalhador:

a) Mapear os sentidos e sentimentos do trabalhador da saúde referente ao seu trabalho e a rede de saúde local, buscando construir um diagnóstico disparador que promova a releitura das expectativas e das corresponsabilidades na produção de acolhimento e de saúde do trabalho e do trabalhador;

b) Promover arranjos de análise e reconstrução de processos de trabalho;

c) Análise do processo de acolhimento à diversidade dos sujeitos (trabalhadores da saúde/gestores/usuários);

d) Fortalecimento de preceitos éticos e solidários para os grupos de trabalhos, gestores e usuários;

e) Construção de redes solidárias entre os profissionais e a rede de saúde local;

f) Construção de grupos de trabalhos de humanização entre os serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ELIANE BENKENDORF inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.907/0001-10, situada na Rua Senador Antônio Jorge Machado Lima Nº 403, Pilarzinho na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82110-280, Telefone nº (41) 9187-9779, e-mail elianebenke@gmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-8.000,00 (Oito mil reais).

6. PRAZOS

6.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 5 dias úteis.

6.2. O objeto deverá ser executado no período de 16 a 27 de março entre as 8 e às 17 horas conforme cronograma anexo.

7. VIGÊNCIA

30 dias, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 11875

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 384

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
01	01	Oficina de Humanização		gb	8.000,00

		para os trabalhadores da saúde.			
--	--	---------------------------------	--	--	--

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 03 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 20/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4803/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para apresentar espetáculo de mágica em comemoração ao dia da mulher.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A Secretaria de Assistência Social traz à cidade este espetáculo pois julga importante brindar aos moradores algo digno da data que será celebrada. A apresentação vai muito além de simplesmente mágica, engloba números interativos entre a plateia e o apresentador, tecnologia, humor e música. Sem nenhuma situação constrangedora para o público, palavrões ou expressões de duplo sentido. Tornando-a compatível com todas as faixas etárias.

A indicação deste profissional deve-se ao fato dele possuir notório saber sobre o assunto. Como demonstrado nos anexos do processo pela extensa relação de documentos que comprovam o profundo conhecimento na área (desde apresentações na televisão aberta em programas amplamente conhecidos no Brasil, apresentações para plateias ao redor do mundo, bem como, empresas de reconhecido nome que já o contrataram).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia do Assessor Jurídico do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Eduardo Bevilacqua Braz - ME, inscrita no CNPJ nº 08.101.002/0001-89, situada na Rua dos Coqueiros, nº. 338, Jardim Nova Mazzei, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.312-010, telefone (11) 6204-5180.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

6. VIGÊNCIA:

3 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 15174

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 936

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 03 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4804/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrição de servidores em cursos a serem ministrados pelo IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. Sendo: Licenciamento Municipal e Liberdade Econômica que será realizado nos dias 05 e 06 de março no Hotel San Juan Executive localizado na avenida 7 de setembro Nº 2516, Curitiba/PR.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O curso de Licenciamento Municipal e Liberdade Econômica se faz necessário para capacitar as servidoras: Priscila Viana Barato Contadora/Chefe da Receita Municipal; Suelyn Tosawa - Advogada; Jocilaine Norato Claro - Fiscal Tributária; todas servidoras de carreira. O curso oferecerá conhecimento necessário a respeito da correta cobrança de alvarás, e sobre a adequação do Município à Lei nº 13.874/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica. Tratando-se de uma Lei Federal, o Município deve estar preparado para adequar seu Código Tributário a ela. Para a realização de tal curso foi escolhido o IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública, por ser uma instituição de notório conhecimento, sempre ministrando cursos técnicos na área da Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-69, situada na Rua Ceara Nº 2168, Jardim Mosteiro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-52, Telefone nº (16) 2132-7000.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1225 - ANO: XV

9Pág(s)

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.184,00 (Três mil cento e oitenta e quatro reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 15768

Categoria: 339039480000

Descrição da Despesa: Serviço de seleção e treinamento

Fonte de Recurso: 0

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. TOTAL
1	1	Curso Licenciamento Municipal e Liberdade Econômica	1	UN.	3.184,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 04 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Inclusão de dois veículos, perfazendo o valor de R\$-495,25, passando o valor global do contrato para R\$-97.419,26.

Os veículos inclusos são:

- Citroen Aircross, cor branca, flex, ano/modelo 2019/2020, chassi 935SUNFN1LB530001.
- Citroen Aircross, cor branca, flex, ano/modelo 2019/2020, chassi 935SUNFN1LB530597.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4327/2019

1. OBJETO:

Prestação de serviços e venda de produtos de competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atendimento das necessidades do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua XV de Novembro, 2º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 11 de março de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. Fica reajustado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do contrato, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Sétima do Contrato nº 43/2019.

Ubiratã, 27 de fevereiro de 2020.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 5/2019, o qual apurou a conduta da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO no cumprimento do Contrato nº. 316/2019 decide aplicar as sanções administrativas pelo inadimplemento com fulcro na Cláusula Décima Sétima, subitens 17.1.3 e 17.1.4 do referido contrato.

1. Multa prevista no item 17.1.3 (20%): R\$ 199,05

2. Multa prevista no item 17.1.4 (5%): R\$ 49,76

Desse modo, segue em anexo Documento de Arrecadação Municipal com o valor de R\$ 248,81 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), para pagamento até o dia 16 de março de 2020.

Em caso de não pagamento, a empresa será inscrita na dívida ativa do município.

Ubiratã, 02 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

OFÍCIO nº 02/2020 – PAAR nº 01/2020

Ubiratã, 04 de março de 2020.

Ao senhor

FERNANDO AUGUSTO BUDACH

Preposto da empresa COMERCIAL A F B EIRELI

CNPJ nº 28.257.952/0001-04

Rua Neo Alves Martins, nº. 581, Sala 01, Zona 03.

Maringá, Paraná – CEP: 87050-110

Assunto: Instauração de Processo Administrativo.

Senhor preposto,

Servimo-nos do presente para comunicá-lo sobre a instauração do Processo Administrativo nº 01/2020 para apuração de responsabilidade da empresa supra em decorrência de falha na execução do Contrato nº 110/2019 cujo objeto remete a aquisição de leite pasteurizado destinado à merenda escolar.

Visto que foram realizadas tentativas de contatá-lo, porém todas foram frustradas.

No dia 19 de fevereiro de 2020, foi enviado por Sedex (código de rastreio dos Correios OD 581 244 809 BR) cópia parcial impressa dos autos do Processo Licitatório 4366/2019 (fls. 178 a 225) o qual consta todas as razões que ensejaram na instauração do processo administrativo, bem como do relatório inicial elaborado pela Comissão Processante, contudo o envelope foi devolvido ao remetente e ainda apresenta a seguinte anotação: "mudou-se – placa alugase".

No dia 27 de fevereiro de 2020, foi enviado para o e-mail da empresa (comercialafb@hotmail.com) cópia parcial digitalizada dos autos do Processo Licitatório 4366/2019 (fls. 178 a 225) o qual consta todas as razões que ensejaram na instauração do processo administrativo, bem como do relatório inicial elaborado pela Comissão Processante, contudo a referida empresa não confirmou o recebimento do e-mail, visto que este endereço eletrônico é o mesmo que foi encaminhado todas as ordens de compra a empresa.

Ainda, no dia 27 de fevereiro de 2020, a servidora alocada na Divisão de Licitação e Contratos do Município optou por contatar a empresa pelo aplicativo de conversas, whatsapp e mais uma vez sem êxito, visto que o número de telefone contatado foi o mesmo que a fiscal substitua do contrato e o servidor da Divisão de Licitações manteve contato com o preposto em outras ocasiões.

Então, no dia 28 de fevereiro de 2020, foi postado no Portal da Transparência do Município, na aba de processo licitatório, cópia parcial digitalizada dos autos do Processo Licitatório 4366/2019 (fls. 178 a 227).

No intuito de informar a empresa acusada acerca do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 01/2020, esta municipalidade, decide tornar público o presente ofício.

Destarte, fica garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente ofício, para que a empresa apresente defesa prévia, caso deseje, a qual deverá ser direcionada à Comissão do Processo Administrativo nº 01/2020, podendo ser encaminhada ao e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br ou ao endereço do Paço Municipal.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.